

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 12 DE ABRIL DE 2018.

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2018
(CP-T/2018)**

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Admissão no Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha em 2018 (CP-T/2018), publicado na Seção 3, do DOU nº 76, de 20/04/2018, conforme abaixo discriminado:

- Em “Bibliografia sugerida”:

Onde se lê: “BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I, II, III e IV.”

Leia-se: “BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II das Forças Armadas e Capítulo III da Educação. Seção I (Art 205 ao 214) e Seção II (Art 215 ao 216 A).”

Onde se lê: “____. Decreto 6.833, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.”

Leia-se: “____. Decreto 6.883, de 25 de junho de 2009. Regulamenta a Lei nº 11.279, de 09 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha.”

Onde se lê: “____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional.** Vol. VII. Petrópolis: Vozes, 2013.”

Leia-se: “____. **Avaliação e Monitoramento do trabalho educacional.** Petrópolis: Vozes, 2013.”

Onde se lê: “MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade.** 12.ed. São Paulo: Cortez, 2011.”

Leia-se: “MOREIRA, Antônio Flávio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade.** 12.ed. São Paulo: Cortez, 2013.”

XXX---XXX---XXX---XXX